



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 538/2012

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.060,00 para realização de Campanhas de Vacinação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 6.060,00** (seis mil e sessenta reais), para realização de Campanhas de Vacinação.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de repasses do Governo Federal através do Fundo a Fundo, depositado da Conta: 41.210-4 Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: PMU CAMPANHA DE VACINAÇÃO, com vistas ao atendimento das demandas de realização de campanhas conforme solicitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

EM: 27/11/2012

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeito do Município de Urupá/ROp